



**DECRETO Nº 368/2025**

**– HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 009/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 009/2025**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base na Lei nº 1.640/2011, e suas alterações, e Decreto nº 348/2025

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>
1º	CLAUDIRLENE NOVAES SILVA	50,00
2º	ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA	50,00
3º	JAQUELINE DE PAULA FONSECA	50,00
4º	VERA LUCIA ESTAMPINI	20,00
5º	LUZIA MARIA DE JESUS CANDIDO	0,00
6º	ELIANE DANTAS CAVALCANTE	0,00
7º	ANA MARIA APARECIDA GONÇALVES	0,00
8º	ALESSANDRA AP. INACIO DE OLIVEIRA	0,00
9º	PRISCILA RAMOS BARBOSA	0,00
10º	DANUBIA STEFANY ALVES LEANDRO	0,00
11º	KARINA PEREIRA DA FONSECA	0,00
12º	VIVIANE DE FREITAS FERREIRA	0,00
13º	SAMARA SOUSA BORGES	0,00
DESCLASSIFICADO	SANDRA DE MOURA	0,00
DESCLASSIFICADO	RAFAELA SIMIÃO	0,00
DESCLASSIFICADO	CINTIA APARECIDA FERREIRA	0,00
DESCLASSIFICADO	VITÓRIA APARECIDA BATALHA MOTA	0,00
DESCLASSIFICADO	GILCIMARA MARQUES	0,00

**CARGO: MERENDEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL</b>
1º	MARIA APARECIDA DE PAULA	0,00
2º	LUZIA MARIA DE JESUS CANDIDO	0,00
3º	ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA	0,00
4º	PRISCILA RAMOS BARBOSA	0,00
5º	VIVIANE DE FREITAS FERREIRA	0,00
6º	SAMARA SOUSA BORGES	0,00
7º	JULIA DA SILVA BAILON	0,00
DESCLASSIFICADO	ELIANE DANTAS CAVALCANTE	0,00
DESCLASSIFICADO	VITÓRIA APARECIDA BATALHA MOTA	0,00

**Art. 2º** - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO  
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471  
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

**Art. 3º** - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br), caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 4º** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 24 de novembro de 2025.

**Walmir Rocha Lopes**  
**Prefeito Municipal**